



REGULAMENTO HACKTEENS

Este regulamento contém as instruções e regras necessárias ao bom andamento do evento, denominado **HACKATEENS 2023**, as quais ficam à disposição dos candidatos, que por livre e espontânea vontade se inscreverem para participar do evento. Este regulamento deverá ser observado para o perfeito entendimento e direcionamento de todo o fluxo da realização do evento. Portanto, os candidatos, no ato de seu cadastro e inscrição aderem integralmente a todas as suas disposições, declarando que leram, aceitaram e compreenderam todos os termos deste regulamento, bem como de seus formulários e eventuais anexos.

I. DO OBJETIVO

1.1. O 2º Hackathon para jovens que ocorrerá durante a programação da Ficiencias, denominado HACKATEENS 2023 tem como objetivo fomentar ideias e a cultura de inovação, a resolução de problemáticas reais e a disseminação do conhecimento científico e empreendedor para o desenvolvimento de soluções inovadoras conectadas ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 2, **FOME ZERO E AGRICULTURA SUSTENTÁVEL**.

II. DO DESAFIO

2.1. De acordo com a FAO (Food and Agriculture Organization), a quantidade de brasileiros que enfrentaram algum tipo de insegurança alimentar ultrapassou a marca de 60 milhões, praticamente três em cada dez habitantes do Brasil. Desse total, 15,4 milhões enfrentaram uma insegurança alimentar grave.

2.2. O Brasil é reconhecidamente um dos maiores produtores de alimentos do planeta, sendo o 4º maior produtor de grãos, liderando a produção de soja, sendo o 4º maior produtor de feijão. Ainda, o país tem o maior rebanho bovino do mundo, é o 3º maior produtor de suínos e é o 4ª maior na quantidade de aves.

Com isso, o HACKATEENS 2023 tem como desafios:

#MenosDesperdício

- Como diminuir o desperdício de alimentos na cadeia produtiva?

#AgriculturaSustentável

- Como potencializar modelos de produção mais sustentáveis?

#MulheresSemFome

- Como minimizar os impactos da fome na desigualdade de gênero?



#AlimentoLocal

- Como potencializar os arranjos locais de produção e comercialização de alimentos?

#Glocalismo

- Como tornar acessível uma alimentação saudável para as comunidades locais?

Entre as categorias, podem ser desenvolvidas nas seguintes temáticas:

1. Rastreabilidade de alimentos: Desenvolver soluções para rastrear alimentos desde a sua origem até o consumidor final, permitindo maior transparência e segurança na cadeia alimentar.
2. Desperdício de alimentos: Criar soluções para reduzir o desperdício de alimentos, ajudando a garantir que mais pessoas tenham acesso a alimentos nutritivos e reduzindo o impacto ambiental.
3. Promoção da agricultura familiar: Desenvolver soluções para promover a agricultura familiar, permitindo que os agricultores locais possam fornecer alimentos saudáveis, frescos e acessíveis para as comunidades locais.
4. Educação alimentar: Desenvolver soluções para promover a educação alimentar, ajudando as pessoas a fazer escolhas alimentares saudáveis e informadas.
5. Acesso a alimentos saudáveis: Criar soluções para garantir que todos tenham acesso a alimentos saudáveis e nutritivos, independentemente de sua localização ou condição financeira.

III. DAS DATAS E DO LOCAL

3.1. O HACKATEENS 2023 acontecerá nos dias 02 a 20 de outubro de 2023 de acordo com o Cronograma de Atividades, que será divulgado e mantido atualizado no site da Fciencias, na internet: <http://ficiencias.org>

3.2. O HACKATEENS será realizado no formato presencial, no Centro de Convenções: Endereço: Acesso ao Aeroporto - Rua Jardim Alegre, esquina com, Av. das Cataratas, Foz do Iguaçu - PR, 85853-880.

IV. DA ORGANIZAÇÃO

4.1. O presente HACKATEENS 2023 é promovido e operado pela empresa Fundação Parque tecnológico Itaipu., inscrita no CNPJ sob o nº 07.769.688/0001-18, com sede na Cidade de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, na Av. Tancredo Neves, nº 6731, doravante denominada simplesmente "FPTI", apoiado pela empresa "ITAIPU



Binacional”, entidade binacional constituída nos termos do artigo III do Tratado firmado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, em 26 de abril de 1973, com sedes em Brasília-DF, Brasil, no Setor Comercial Norte (SCN), Quadra 04, Bloco B, Edifício Centro Empresarial Varig, Sala 101; e em Assunção, Paraguai, na Avenida España, 850, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.395.988/0001-35, com escritórios na cidade de Curitiba-PR, na Rua Comendador Araújo, 551, Centro, CNPJ/MF sob o nº 00.395.988/0016-11 e em Foz do Iguaçu-PR, na Rua Silvio Américo Sasdelli, 800, Vila A, CNPJ/MF sob o nº 00.395.988/0014-50, sendo a Usina Hidrelétrica de Itaipu localizada na Avenida Tancredo Neves, 6731, Foz do Iguaçu-PR, CNPJ/MF sob o nº 00.395.988/0012-98, doravante denominada simplesmente “ITAIPU”.

4.2. A FPTI, através de seus representantes, comporá a Comissão Organizadora do evento responsável por viabilizar a realização do evento, selecionar os participantes, indicar e recrutar os avaliadores, definir e informar sobre alterações necessárias, garantir o respeito de todos e a aplicação do Código de Conduta, bem como tomar as demais medidas necessárias para a realização do evento de forma que o mesmo atinja plenamente seu objetivo.

V. DA DIVULGAÇÃO E COMUNICAÇÃO

5.1. Este regulamento, bem como, a descrição da programação completa e demais informações referentes ao HACKATEENS 2023 estarão disponíveis nos canais oficiais de comunicação do evento, quais sejam:

a) site oficial do evento: <http://ficiencias.org> (“site oficial”);

5.2. Ademais, em todas as etapas do HACKATEENS 2023, a Comissão Organizadora fará comunicação e interação com os participantes inscritos por meio dos canais oficiais de comunicação citados no item 5.1.

5.3. Os participantes inscritos são responsáveis por acompanhar a programação, os resultados e eventuais alterações do evento através dos canais citados no item 5.1

5.4. A programação oficial poderá sofrer mudanças em decorrência de qualquer fator que impacte na organização do evento, ocasião em que a Comissão Organizadora fará a publicação da referida mudança no canal citado no item 5.1.

VI. DOS PARTICIPANTES

6.1. O HACKATEENS 2023 será exclusivo para alunos.

6.2. Podem efetuar a pré-inscrição para o HACKATEENS 2023 pessoas físicas, desde que aceitem os termos deste referido documento.



6.3. É permitida somente 01 (uma) pré-inscrição por CPF (pessoa física).

6.4. As pessoas inscritas podem ser alunos de qualquer área do Ensino Médio, Técnico, EJA e Universitário, que tenham interesse em contribuir com soluções inovadora na temática do HACKATEENS 2023. Serão aceitas as participações de alunos do Brasil, Paraguai e Argentina.

6.5. As equipes do HACKATEENS 2023 devem ser formadas no ato da inscrição, com o mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) participantes. Os grupos podem ser da mesma escola ou grupo de pesquisa.

VII. DAS INSCRIÇÕES

7.1. A inscrição no HACKATEENS 2023 é gratuita.

7.2. É exclusiva a participação em grupo com o mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) participantes. Os grupos podem ser da mesma escola ou grupo de pesquisa, e deverão ser formados pelos próprios alunos.

7.3. Poderão se inscrever qualquer pessoa física com idade igual ou superior a 14 (catorze) anos, que sejam criativas e engajadas.

7.4. Os menores de 18 (dezoito) anos somente poderão participar do HACKATEENS 2023 se devidamente autorizados pelos pais ou responsáveis legais, registrado e enviado com antecedência.

7.5. As inscrições se darão no período de 15 de maio a 31 de julho na categoria Alunos, por meio do preenchimento de todos os campos obrigatórios no formulário eletrônico de pré-inscrição.

7.6. As equipes do HACKATEENS 2023 devem ser formadas antes da realização do evento presencial, com o mínimo de 3 (três) e máximo de 5 (cinco) participantes.

7.7. Serão disponibilizadas até 80 vagas para a categoria Alunos. As inscrições serão por ordem de inscrição.

7.8. Alunos com projetos finalistas na Fciencias 2023 poderão participar do HACKATEENS 2023, desde que não deixem os estandes de exposição vazios (é necessário ter pelo menos 1 estudante no estande da Fciencias);

7.9. Não poderá se inscrever quem: I - Seja membro da Comissão Julgadora ou que mantenha com eles vínculos familiares consanguíneos até o terceiro grau ou afins.

VIII. CALENDÁRIO E PROGRAMAÇÃO DO EVENTO



Etapa	Período/Data
Inscrições	15/05 a 31/07
Oficinas e Mentorias Online	02 a 13 de outubro
Oficinas e Mentorias Presencial	17 a 19 de outubro
Checkpoints de desenvolvimento	02 a 19 de outubro
Desenvolvimento das ações	02 a 19 de outubro
Avaliação dos Projetos	19 de outubro
Divulgação do Resultado final	20 de outubro

8.1. A programação do HACKATEENS compreende sessões de mentoria, oficinas* e avaliações para seleção das melhores soluções e projetos desenvolvidos. A programação completa será divulgada no início do evento e estará disponível nos canais oficiais.

IX. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

9.1. A avaliação de projetos do HACKATEENS 2023 será realizada no dia 19 de outubro, no período vespertino.

9.2. A apresentação deverá ser no formato de slides (com até 10 slides), com estrutura de pitch contendo as informações sobre o problema, a solução e como a solução foi validada. Pode-se utilizar desse material para trazer informações de mercado e/ou o futuro da solução desenvolvida.

9.3. O time que não cumprir com os checkpoints de desenvolvimento, poderá ser eliminado, cabendo a avaliação da Comissão Organizadora para tal decisão.

X. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

10.1. Os trabalhos apresentados pelas equipes serão avaliados pela Comissão Julgadora, composta por profissionais da área de educação, tecnologia e negócios, escolhidos pela organização do evento, cujos nomes serão divulgados no decorrer do HACKATEENS 2023.

10.2. Somente serão avaliados os trabalhos desenvolvidos em total consonância com o tema, desafios e demandas propostas, sendo que o distanciamento do tema acarretará a imediata desclassificação da equipe.

10.3. No dia 19 de outubro, de acordo com o Cronograma de Atividades, a Comissão Julgadora fará a análise/avaliação das soluções desenvolvidas pelas equipes.

10.4. Para referida análise, serão utilizados os seguintes critérios:



- a) Adequação ao tema e desafio propostos;
- b) Criatividade e inovação da solução;
- c) Validação da solução;
- d) Viabilidade de execução da solução desenvolvida;
- e) Preenchimento dos checkpoints.

10.5. A avaliação dos projetos será realizada pela Banca Avaliadora, segundo os critérios definidos no item 10.4. Por meio dessa análise, serão consideradas vencedoras as 03 (três) equipes melhores avaliadas pela Comissão Julgadora, que serão premiadas de acordo com a ordem de classificação, em primeiro, segundo e terceiro.

10.6. O resultado final do HACKATEENS 2023 será divulgado no último dia da Fciencias (20 de outubro), realizada no dia e horário estipulados no calendário do evento.

XI. PREMIAÇÃO

11.1. Serão premiados os integrantes das equipes responsáveis pelos 03 (três) projetos melhores classificados, conforme decidido pela organização seguindo os termos deste regulamento, fazendo jus ao seguinte prêmio:

Categoria Alunos

1º Colocado:	R\$ 2.500,00
2º Colocado:	R\$ 1.500,00
3º Colocado	R\$ 1.000,00

11.2. Os valores apresentados são líquidos e serão divididos de forma igualitária entre todos os membros da equipe vencedora, conforme a colocação decidida pela Comissão Organizadora, nos termos deste regulamento.

11.3. Todos os prêmios oferecidos a cada um dos participantes, integrante da equipe vencedora será considerado pessoal, nominal e intransferível.

11.4. Os prêmios serão disponibilizados em até 30 (trinta) dias úteis após a data da divulgação do resultado, sem qualquer ônus aos contemplados.

11.5. O prêmio será depositado em uma única conta corrente, na qual, o responsável pelo recebimento do valor irá realizar a distribuição igualitária para todos os participantes premiados, sendo certo, ainda, que não será efetuado pagamentos por meio de cheque ou dinheiro. Em caso de menor de idade que não possuir conta corrente, poderá ser depositado em contas correntes de primeiro grau. Os menores



de 18 (dezoito) anos somente poderão participar do HACKATEENS 2023 se devidamente autorizados pelos pais ou responsáveis legais, registrado e enviado com antecedência.

11.6. A quantidade de participantes da equipe poderá interferir no valor a ser distribuído devido ao arredondamento do prêmio. Na hipótese de haver dízima na divisão dos valores para cada um dos membros da equipe vencedora, a critério da Comissão Organizadora, poderá haver o arredondamento para mais ou para menos, conforme a fração resultante deste cálculo, não cabendo aos ganhadores contestar os resultados do referido arredondamento.

XII. DOS CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO

12.1. Os grupos participantes deverão apresentar soluções em diversos formatos, como aplicativos, sistemas, processos, metodologias ou serviços que sejam otimizados por meio de uma ferramenta, entre outros.

12.2. Serão desclassificadas as equipes cujos trabalhos:

12.2.1. Não atenderem às cláusulas do presente Regulamento, a critério da Comissão Organizadora;

12.2.2. Tenham se distanciado do tema/desafio proposto.

12.2.3. Forem identificados como plágio ou que apresentarem cópias literais de outros trabalhos/projetos;

12.2.4. Não forem apresentados no dia e hora definidos no cronograma do concurso HACKATEENS 2023.

XIII. DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Ao se inscrever no evento, o(s) participante(s) estará(ão) assumindo total responsabilidade por seus atos e comprometendo-se a ter ciência e respeitar os regulamentos, normas, instruções e legislações vigentes. São ainda deveres dos participantes:

i. proceder com integridade, honestidade e cidadania com todos os participantes, colegas, expositores e visitantes do evento, tratando-os com sociabilidade, igualdade e equidade, em clima de respeito mútuo, proporcionando a plena satisfação e integração;

ii. apresentar o trabalho a comissão organizadora e ao público com clareza, adequação de linguagem, objetividade e respeito;



- iii. manter o espaço físico que lhe foi designado organizado e limpo, colaborando com a conservação, higiene e manutenção dos ambientes e bens patrimoniais dos locais onde ocorrem as atividades, assim como os espaços comuns de exposição dos trabalhos;
- iv. acatar decisões do Comitê Gestor e das Comissões Científica e Técnica do evento;
- v. trajar-se de forma adequada nos padrões de uso e de bom costume nos ambientes da feira, e que não fira, moralmente, os colegas e demais expositores;
- vi. proceder de forma a não ferir a integridade física, moral, ética, étnica e religiosa das pessoas, em qualquer tipo de ambiente, no âmbito interno e externo da Feira, tratando-as com respeito, educação e igualdade;
- vii. prestar informações aos responsáveis pela Fciências sobre atos que ponham em risco a segurança de colegas, expositores, visitantes ou o patrimônio;
- viii. cumprir as normas de utilização de ambientes, uso de equipamentos, horários de entrada e saída, orientações sobre prevenção de acidentes nas dependências da feira;
- ix. ao participar dos atos cívicos e culturais, quando previstos, fazê-lo de forma cívica e respeitosa;
- x. responsabilizar-se pelo material e pertences pessoais trazidos para a apresentação do trabalho;
- xi. portar, sempre, o documento de identidade e o crachá de identificação.

XIV. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL E DEMAIS DIREITOS

14.1. O Participante garante que o método, técnicas, softwares e todo e qualquer material utilizados para o desenvolvimento e conclusão da Criação/Solução, até os ajustes conjuntos com a Comissão Organizadora, não infringem qualquer marca, patente, tecnologia patenteável ou não, direito autoral, segredo de negócio ou quaisquer outros direitos de propriedade, mantendo Comissão Organizadora, empresas do seu grupo econômico e prepostos a par e a salvo de qualquer contestação futura com relação ao previsto no presente dispositivo, pelo que fica excluída sua responsabilidade, seja de ordem solidária ou subsidiária, podendo o participante ser denunciado em qualquer ação que for proposta para indenizar seus autores, aplicando-se ao presente Regulamento o disposto no Código de Processo Civil Brasileiro, devendo arcar com eventuais indenizações, despesas judiciais, extrajudiciais, custas e honorários advocatícios



14.2. Qualquer projeto submetido à apreciação da Comissão Organizadora do HACKATEENS 2023 continua sendo de propriedade intelectual do indivíduo ou do time que o desenvolveu.

XV. DA COMISSÃO JULGADORA

15.1. Os trabalhos apresentados pelas equipes serão avaliados pela Comissão Julgadora, composta por profissionais da área de educação, tecnologia e negócios, escolhidos pela organização do evento, cujos nomes serão divulgados no decorrer do HACKATEENS 2023.

15.2. Durante o processo de avaliação, os jurados podem aplicar ou não feedbacks a respeito da solução desenvolvida. A Comissão organizadora não se responsabiliza caso o jurado não realize tal atribuição.

15.3. Ao aceitarem o convite para participarem do HACKATEENS 2023, os integrantes da Comissão Julgadora firmarão o termo de sigilo sobre as informações que terão acesso, direta e/ou indiretamente, formais e/ou informais, durante as atividades realizadas em todas as etapas acima mencionadas.

15.4. Como padrão de ética e de forma a garantir a imparcialidade, os integrantes que farão parte da Comissão Julgadora comprometem-se a informar à comissão organizadora qualquer conflito de interesse na avaliação da solução tecnológica desenvolvida, assim que for identificado.

XVI. CESSÃO DE USO E IMAGEM

16.1. Os participantes, após inscrição no HACKATEENS 2023, autorizam a utilização, de modo gratuito, definitivo e irrevogável, de seu nome e imagem, e ainda, do nome, imagem e características do aplicativo apresentado, no todo ou em parte, em qualquer meio/veículo escolhido pela organizadora, especialmente virtual, a qualquer tempo e por período indeterminado, sem restrição de quantidade, qualidade e frequência, mesmo que para fins publicitários, sem que isso lhe implique qualquer tipo de ônus e/ou contrapartida devida pela comissão organizadora.

XVII. DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1. As datas constantes do Cronograma do Evento, poderão ser alteradas, a critério da comissão organizadora. Nessa hipótese será dada publicidade das alterações no endereço eletrônico: <http://fciencias.org> (“site oficial”);



17.2. Os participantes do HACKATEENS 2023 se comprometem a realizar todas as etapas de forma ética e íntegra, respeitando os prazos e condições de participação.

17.3. Os participantes declaram que todo o material, método, técnicas, softwares desenvolvidos durante o HACKATEENS 2023 não infringirão direitos de terceiros e não incorrerão em plágio, sob pena de responsabilização correspondente por violação de direitos de terceiros bem como pelo descumprimento das normas constantes deste regulamento, na esfera cível e penal.

17.4. As decisões da comissão do evento e da banca avaliadora, inclusive no que tange à classificação e à premiação dos Participantes/Equipes, serão soberanas e irrecorríveis, não sendo cabível qualquer contestação das mesmas, bem como dos seus resultados.

17.5. A Comissão do evento não será responsabilizada por eventos imprevisíveis ou por eventos que, ainda que previsíveis, apresentem-se sob forma excessiva ou extraordinária, nem nas hipóteses de caso fortuito ou força maior. Também não serão responsabilizadas nas hipóteses em que outros agentes tenham contribuído com culpa ou dolo, incluindo a própria vítima, e nas hipóteses em que, ainda que tenham agido dentro do razoavelmente exigido, por fatores externos e/ou independentes, o dano ou prejuízo não tenha sido ou não pode ser evitado.

17.6. Os casos não previstos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

17.7. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Comissão Organizadora do Evento através do e-mail: hackathon@ficiencias.org, com assunto HACKATEENS 2023.